



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

LEI Nº 137/2000 Tarrafas-Ce., 28 de Fevereiro de 2000.

EMENTA: Cria Bairro Bulandeira, nesta Cidade de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19. - Fica criado o Bairro Bulandeira, nesta Cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, localizado no começo da Av. Maria Luiza Leite Santos, pelo lado Norte; pelo Sul e Poente, com terras de José Alves de Moraes; e, pelo lado do Nascente, com Rua: São Pedro.

Art. 29. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as despesas para execução do disposto no Art. 19 desta Lei.

Art. 39. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce.,
aos 28 de Fevereiro de 2000.

TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO
- PREFEITO MUNICIPAL -